

ATA n. 15/2024

Aos **oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro** na Casa da Artes Martins da Costa, realizou-se uma **reunião ordinária** a que estiveram presentes o Senhor Presidente, Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra e os(as) Senhores(as) Vereadores(as), António José de Magalhães Cardoso, João Filipe Martins Azadinho Cordeiro, Sandra Margarida Ralha da Silva e Pedro João Soares Assunção. -----

Secretariou a reunião a Assistente Técnica Maria Clara Figueira Rodrigues Mateus.-----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas.-----

O Executivo deliberou, por unanimidade, considerar justificadas as faltas da Senhora Vice-Presidente Magda Alexandra Maia Rodrigues, por se encontrar em gozo de férias e do Senhor Vereador Carlos Manuel Santos Sousa. -----

Da presente reunião constam os seguintes pontos: -----

I

Intervenção do Público

II

Período de Antes da Ordem do Dia

1. *Intervenção do Presidente da Câmara.*-----

2. *Intervenção da Vereação.*-----

3. *Discussão e votação das atas n.º 13 e 14, de 11 e 25 de julho.* -----

III

Período da Ordem do Dia

1 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA -----

1.1 *Renúncia ao mandato do Senhor Vereador Pedro Artur Barreirinhas Sales Guedes Coimbra.* -----

1.2 *Situação de Tesouraria.*-----



Câmara Municipal de Penacova

1.3 Conhecimento da alteração n.º 17 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) de 2024. -----

1.4 Aprovação de documentação para a constituição de Agrupamento de Entidades Adjudicantes, entre os Municípios de Mortágua, Mealhada e Penacova – Eventos no âmbito da "Recriação Histórica da Batalha do Bussaco". -----

1.5 Retificação de parecer genérico destinado à celebração de contratos de prestação de serviço na modalidade de tarefa e avença. -----

1.6 Parecer genérico destinado à celebração de contratos de prestação de serviço na modalidade de tarefa e avença. -----

1.7 Ratificação de despacho relativo ao não exercício de direito de preferência do imóvel registado sob o artigo matricial n.º 3772, da freguesia de Penacova. -----

1.8 Evento "Festas do Município 2024" – Isenção do pagamento de taxas de ocupação do espaço público – José Nuno Dias Pereira. -----

2 - DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE -----

2.1 Aprovação de propostas do Fundo de Emergência Social. -----

2.2 Aprovação de candidaturas de apoio à Natalidade / Adoção. -----

2.3 Portugal Inovação Social – Parcerias para o Impacto – Revogação da deliberação do pagamento previsto para 2024 e aprovação do novo Acordo de Parceria para a Inovação Social para os anos 2025-2027. -----

2.4 Aprovação do Plano de Ação do CLDS 5G Penacova – Contrato Local de Desenvolvimento Social. -----

3 - SERVIÇOS DE DESPORTO E JUVENTUDE-----

3.1 Transferência de verbas no âmbito do Regulamento de apoio ao Associativismo Desportivo: -----

3.1.1 Mocidade Futebol Clube referente a inscrições da sua equipa de Futebol; -----

3.1.2 Korpo Activo referente a inscrições da sua equipa de Ciclismo; -----

3.1.3 União Futebol Clube referente a inscrições da sua equipa de Futebol (petizes); -----

3.1.4 Associação Marcial Desportiva Karaté de Portugal em apoio aos seus campeões da época 2023/2024; -----

3.1.5 Grupo de Solidariedade Social, Desportivo, Cultural e Recreativo de Miro referente a inscrições da sua equipa de Trail; -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 15 da reunião de 08-08-2024

páginas 2 | 39



Câmara Municipal de Penacova

3.1.6 União Popular e Cultural de Chelo referente a inscrições da sua equipa de Futsal. -----

4 - DIVISÃO DE TURISMO E CULTURA-----

4.1 Transferência de verbas ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo:-----

4.1.1 Associação Desportiva e Recreativa de Laborins em apoio à realização do 10º Passeio de Motorizadas; -----

4.1.2 Grupo Desportivo de Telhado em apoio à realização do "Convívio de Gaiteiros de Telhado";-----

4.1.3 Coro Vox et Communio - Associação Cultura de Penacova em apoio à deslocação à Trofa;-----

4.1.4 Rancho Folclórico da Casa do Povo de S. Pedro de Alva em apoio ao funcionamento;-----

4.2 Atribuição de apoio ao Conselho Económico da Fábrica da Igreja da Freguesia de Sazes do Lorvão referente a obras de conservação e restauro da Igreja. -----

5 - DIVISÃO DE GESTÃO, PLANEAMENTO URBANÍSTICO E OBRAS PÚBLICAS-----

5.1 Processo nº 06/2024/62/0 – Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Vila Galé - Penacova – Homologação do Auto de Vistoria e da respetiva Ficha de Avaliação do Nível de Conservação. -----

5.2 Processo nº 01/2023/40/0 – Jardins & Pavilhões, Lda - Covais – Compensação monetária para dispensa de dotação de lugares de estacionamento. -----

5.3 Acordo de Colaboração – "Parque Público de Habitação a custos acessíveis na Rua da Eirinha / Novo Bloco". -----

5.4 Abertura do Procedimento para a formação do contrato de Empreitada de obras Públicas "Construção e Remodelação da Rede de Saneamento da Freguesia de Figueira de Lorvão (1ª Fase)".

5.5 Listagem de atos praticados no âmbito da Gestão Urbanística. -----

I

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Não se verificou presença de público.-----

II

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

1. INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 15 da reunião de 08-08-2024

páginas 3 | 39



Câmara Municipal de Penacova

Iniciou a sua intervenção congratulando-se pela assinatura do contrato de empreitada do Centro de Saúde, no passado dia 29 de julho. Uma requalificação financiada em 100% pelo Plano de Recuperação e Resiliência, sendo que as obras deverão ter início no mês de setembro.-----

Referiu-se ainda a um ponto que consta desta ordem de trabalhos, referente ao Parque Público de Habitação a custos acessíveis. Trata-se de um projeto do Município, que esperam se venha a concretizar, para a construção de um bloco de apartamentos na Eirinha, no terreno junto ao prédio de habitação social, num total de dezanove apartamentos. -----

Ainda relativamente aos pontos que constam da ordem do dia, manifestou a sua satisfação pelo facto de reunirem condições para a abertura do procedimento da rede de saneamento na Freguesia de Figueira de Lorvão, 1ª fase. -----

Este é um dos investimentos incluídos no empréstimo bancário, contraído pelo Município para alavancar algumas obras no concelho, sendo a principal a construção e remodelação da rede de saneamento na Freguesia de Figueira de Lorvão. -----

2. INTERVENÇÃO DA VERAÇÃO.-----

Senhor Vereador António José de Magalhães Cardoso -----

Prestou informação sobre os factos ocorridos entre a última reunião e esta, destacando:-----

No dia 26 de julho, nesta mesma sala, feito o lançamento de uma Comunidade de Energia Renovável, em Penacova, envolvendo a Santa Casa da Misericórdia e a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Penacova, fomentada e apoiada tecnicamente pela empresa Cleanwatts. O Município também está num processo de criação de uma Comunidade de Energias Renováveis, no âmbito do CIM, que envolve os principais edifícios municipais da Vila de Penacova. -----

No entanto, é com muito gosto que vê as energias renováveis a chegar ao âmago urbano do concelho. Já existem outros equipamentos de energias renováveis “fora de portas”, e surgem agora unidades produtoras de energias renováveis na sede do concelho. -----

Realizou, no dia 28 de julho, um périplo por várias festividades do concelho, designadamente Roxo, S. Mamede (em que a Associação AAJI celebrou o seu aniversário), o evento Aldeia em Festa, no Coiço e finalmente a festa do Castinçal.-----

No dia 29, como foi dito pelo Senhor Presidente, foi efetuada a assinatura do contrato de empreitada de requalificação do Centro de Saúde de Penacova, adjudicado a uma empresa do concelho, apesar de ser uma obra de grande envergadura, aproximadamente 800.000€. Foi um concurso muito



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 15 da reunião de 08-08-2024

páginas 4 | 39



Câmara Municipal de Penacova

participado, com trinta e dois interessados a consultar o processo e onze propostas, pelo que, neste contexto, é significativo ser uma empresa do concelho ganhar o concurso. -----

No dia 31 de julho, no âmbito da CIM Região de Coimbra, houve uma conferência sobre a IIBT (Intervenção Integrada de Base Territorial) do Pinhal Interior, que corresponde, na prática, a materialização do Programa de Apoio à Revitalização do Pinhal Interior, na sua componente de fundos europeus, e no dia seguinte a visita do Coordenador dessa operação. -----

Recordou que o Pinhal Interior, no caso de Penacova, só abrange as três Uniões de Freguesias, e nessa ocasião foram visitar alguns projetos que pré-sinalizaram e que poderão vir a ter algum financiamento neste âmbito. Embora também diga, desde já, que o envelope financeiro que vinha prometido, numa dada altura do programa, que se aproximava dos 250 milhões de euros, foi restringido para, afinal e apenas, 45 milhões de euros, a distribuir por vinte e quatro concelhos. Sendo que no caso de Penacova, como disse, nem sequer é para todo o território, e, portanto, como se imagina, implica algum rateio relativamente às ambições que se auguravam. -----

De 2 a 6 de agosto participou ativamente nas festas da sua aldeia, nas Ermidas, que decorreram com grande brilho. -----

No dia 6 de agosto decorreu uma reunião, para tratar de assuntos relacionados com a candidatura a apresentar, para a transformação da antiga escola primária de Figueira de Lorvão, num Centro de Negócios. O aviso de concurso recomenda que se faça um estudo de viabilidade do empreendimento, sendo essa a atual fase do processo. -----

O estudo prévio já existe, está a ser feito o projeto de execução, sendo que a candidatura tem de ser apresentada até finais de setembro e um dos elementos a incluir é o estudo de viabilidade. -----

Teve hoje uma reunião com os concessionários da Serra da Atalhada, e sobre esta matéria expôs que têm existido algumas dificuldades, designadamente ao nível da iluminação pública. Mas pensa que estão no bom caminho para repor a iluminação pública, tarefa que não tem sido fácil e que se arrasta há oito meses. A E-Redes começou por dizer que não havia nenhum problema, mas de facto não há iluminação pública à noite. Outro problema que ali existe é o acesso à Internet. -----

Tendo em conta que o projeto prevê a reanimação do complexo turístico e dos moinhos enquanto alojamentos locais, também discutiram esse assunto com os concessionários. Já têm dois moinhos totalmente recuperados e a iniciar a recuperação de um terceiro. -----

Portanto, pode dizer-se que é uma nova vida para aquele complexo. -----

Por último, deixou uma nota de preocupação sobre os parques de biomassa. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 15 da reunião de 08-08-2024

páginas 5 | 39

Este projeto é uma bandeira de todos, quando este Executivo tomou posse, em outubro, não tinha cem gramas de biomassa recolhido, aliás nem sequer estava desenhado o esquema de recolha. Foi já neste mandato que esse esquema foi articulado com a Altri, que na altura escolheu uma empresa local para fazer a recolha e o transporte à Central de Biomassa de Mortágua. -----

Até ao final do trimestre passado foram recolhidas 572 toneladas de biomassa, o que é um número bastante relevante. No entanto verificou agora um problema, que esperam venha a ser conjuntural. Este problema resulta de duas circunstâncias. Em primeiro lugar, a Central de Biomassa de Mortágua está fechada, dado que a licença chegou ao fim, pelo que está a efetuar obras de adaptação para obter nova licença. Por esse motivo a biomassa neste momento estará a ser transportada para a Figueira da Foz, para a antiga Celbi, do Grupo Altri. -----

Por outro lado, a Altri sempre disse que iria adquirir um veículo para fazer o transporte e da parte do Município sempre houve a preocupação de que tal veículo pudesse ser afeto à empresa do concelho que tratava do assunto, para esta não perdesse tudo. Foi dito que sim. O certo é que esse veículo foi adquirido e até já foi exibido numa mostra de equipamentos florestais em Albergaria-a-Velha, mas ainda não está funcional. -----

Entretanto o operador do concelho vendeu o veículo que tinha para este efeito, pelo que, neste momento, dos catorze parques, cinco testão com uma taxa de permanência de biomassa grande. -----

Procurando especificar o modelo, expôs que a fiscalização vai aos locais no dia 1 de cada mês, fotografa, estabelece uma matriz com grau de ocupação e sempre que está 90% ocupado (ou acima) é solicitado à Altri que proceda à remoção da biomassa. -----

Acontece que no início de agosto foram sinalizados os parques que estavam cheios ou quase cheios, destacando até que, nesta altura, especialmente, esta situação é gravosa, devido ao risco de incêndio e ainda porque é um mês em que vêm muitos emigrantes e aproveitam para levar ali os seus sobrantes. Mas o que conseguiram até agora, como a empresa ainda não tem o seu próprio veículo de transporte a funcionar, foi que fosse contratar um outro operador, por acaso também do concelho, operador esse que vai começar a sua tarefa, à semelhança do anterior, no dia 16 do corrente mês. Ou seja, até essa data os parques estão cheios e sem transporte. Espera-se contudo essa situação será ultrapassada após esse dia. -----

Deu ainda uma nota sobre o projeto BeeFood, que envolve alguns Municípios da região, que tem a ver com a criação de campos para alimentar espécies polinizadoras, em especial as abelhas. A ideia seria abrir clareiras em eucaliptais, nos concelhos em que esta espécie é dominante e fazer a substituição de espécies invasoras por espécies da flora autóctones, arvores e arbustos, para fomentar a polinização e com isso ajudar a produção de mel dos apicultores. Produtores que têm sido



Câmara Municipal de Penacova

muitos castigados, quer pelas vespas velutinas, quer pelos aumentos dos custos de produção, e também por alguns fenómenos climáticos que têm reduzido a polinização. -----

O Município tem compensado os apicultores com a oferta de alimentos para abelhas e mantendo a captura das vespas velutinas, a que agora se junta este projeto, que pretende dar um novo impulso à comunidade no concelho. O terreno escolhido localiza-se na Serra da Atalhada, arrendado à Altri. -----

Portanto, se na nota anterior expressou alguma preocupação pela falta de proatividade desta empresa, na recolha de biomassa, neste caso, pelo contrário, expressa uma nota de saudação e de agradecimento à Altri, dado que concordaram que uma parte do terreno, sobre o qual pagam renda, pudesse ser afeto a este projeto, para a criação do bosque, com o objetivo de promover a alimentação das abelhas. -----

Senhor Vereador João Filipe Martins Azadinho Cordeiro -----

Começou por se referir às Praias Fluviais, onde têm sido feitas algumas melhorias, nomeadamente no Cornicovo, na perspetiva de que venha a ter bandeira azul, questionado se é isso que está previsto. -----

Neste âmbito, gostaria ainda de perceber se no Vale da Chã, outra praia do Rio Alva, onde também existem algumas infraestruturas, se há alguma previsão de investimento, quer pela Câmara Municipal, quer em parceria com a Junta de Freguesia. -----

Compreende que nem todos os locais tenham Bandeira Azul, até pelos custos elevados que isso acarreta, mas criando condições para os utilizadores, melhorando as acessibilidades e outros aspetos, também serão locais aprazíveis para banhos, até atenuando a concentração de pessoas em outras praias, como se verificava no Vimieiro no passado domingo, o que por um lado é bom. Mas havendo outras alternativas e outros locais, mesmo que sejam menos “comerciais”, que podem melhorar e não carecem de tanto investimento. -----

Prosseguindo, referiu-se à questão da Casa de António José de Almeida, que ao que julga saber aguarda alguma hipótese de financiamento. Contudo, recorda o espólio que ali existia, que foi retirado para o Museu da República e que aquando do Feriado Municipal, que contou com a presença do Senhor Presidente da República, foi feita uma exposição, até com algum material do Senhor Dr. Aires Henriques, sendo que o Município também adquiriu algum. Existe uma relação de todo esse equipamento, com o objetivo de criação de uma Casa Museu. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 15 da reunião de 08-08-2024

páginas 7 | 39

Nesta perspetiva, sugere que este espólio seja exposto aquando das comemorações do 5 de Outubro, no espaço que agora existe, uma vez que esta é uma data tão significativa para Penacova e seria numa oportunidade de utilização desse mesmo espólio. -----

Senhor Presidente da Câmara -----

Em resposta às questões suscitadas, salientou que em relação às Praias Fluviais, concretamente o Cornicovo, estão a fazer a análise das águas, que carece de um período longo, sendo que até à data os resultados são positivos. Tudo leva a crer que se mantenha e se tudo acontecer normalmente, o Cornicovo será candidatado, para o próximo ano, à Bandeira Azul. -----

Concorda com as palavras do Senhor Vereador, no sentido de que nem todos os espaços tem de ser forçosamente Bandeira Azul e que podem ser zonas balneares. Tema que aliás é discutido entre alguns Municípios, que tem a sorte de serem banhados por rios não poluídos, se é benéfico ter Bandeira Azul, face aos encargos obrigações que acarreta, ou apenas zonas balneares, com bons acessos e bem equipadas. -----

Considera que de facto o Vale da Chã é uma zona bonita, que aprecia particularmente, mas para já, e porque o período de análise da água será de cerca de dois anos, num futuro próximo, apenas o Cornicovo está nesta lista para Bandeira Azul. -----

De futuro podem surgir novas ideias, designadamente no Rio Mondego, numa zona muito frequentada por pessoas da Freguesia de Lorvão e S. Mamede, nas Alagoas, para a lista de potenciais zonas balneares ou de bandeira azul. -----

Efetivamente existem vários espaços com potencialidade neste território, a Bandeira Azul é uma marca distintiva e que atrai muitos visitantes, mas é necessário procurar algum equilíbrio. Mas, como disse, num horizonte próximo, é o Cornicovo que está na lista para ser, a breve trecho, Praia de Bandeira Azul. -----

No que concerne à Casa de António José de Almeida, de facto é um imóvel de grande interesse para todos os penacovenses e não só. Até por tudo o que representa a figura de António José de Almeida, é talvez o projeto prioritário da participação do Município no programa de Investimento do Pinhal Interior. Sabendo-se, entretanto, que o volume de verbas envolvidas não é o que se previa inicialmente, a distribuir por muitos Municípios, se Penacova tiver de eleger apenas um projeto, será a Casa de António José de Almeida, em Vale da Vinha. -----

Relativamente ao espólio, é efetivamente uma oportunidade de o recolher e reunir, para tentarem fazer algo, como uma exposição, por exemplo na Casa das Artes. -----



Câmara Municipal de Penacova

Senhora Vereadora Sandra Margarida Ralha da Silva-----

No seguimento do que foi referido pelo Senhor Presidente, realça que são realmente de louvar os apoios do PRR, para este concelho. Aproveita para felicitar a empresa vencedora do concurso para a requalificação do Centro de Saúde de Penacova, sendo que é com gosto que vê uma empresa do concelho executar esta obra, uma infraestrutura que tanto carece desta melhoria.-----

Remetendo para a questão dos apoios à habitação, questionou sobre o ponto de situação da Estratégia Local de Habitação. Concretamente se as pessoas desfavorecidas, estão a conseguir a reabilitação das suas habitações, nesta fase e com o apoio do Município e com o dinheiro que vem da ELH e do IRHU, em particular.-----

Senhor Presidente da Câmara-----

Destacou, sobre as obras do PRR, que estão a contribuir para que este programa tenha uma execução mais consistente. O Município tem feito um grande esforço para que as candidaturas sejam aprovadas, como a requalificação da Escola, o Centro de Saúde, as Extensões de Saúde, o Pavilhão Gimnodesportivo, a Habitação, a digitalização do Auditório (ainda não concretizado por questões burocráticas) e ainda a recuperação das escolas, através da BNAUT.-----

Ou seja, o Município está a fazer o trabalho de casa para que cada cêntimo do PRR seja bem investido.-----

Em relação ao ponto de situação da Estratégia Local de Habitação, será mais detalhado pelo Senhor Vereador Magalhães Cardoso.-----

Senhor Vereador António José de Magalhães Cardoso-----

Confessou que mais uma vez tem de expressar a sua tristeza, já que as questões que a Senhora Vereadora Sandra Ralha coloca constam dos relatórios trimestrais de atividades nas áreas de planeamento urbanístico, gestão urbanística do espaço público, das obras e equipamento municipais e do ambiente. Sendo que no último até vem discriminado, quantitativamente, o somatório, ao nível das políticas habitacionais, que já totalizam cerca de 4,99 milhões de euros. Este montante inclui o executado e as candidaturas aprovadas, o que representa um volume significativo.-----

Informou que na Estratégia Local, há a boa notícia da conclusão de várias intervenções, seis obras finalizadas, outras em andamento e ainda outras aprovadas, cujos projetos estão em execução para



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

as obras se poderem iniciar. Há sempre a dificuldade, falada recorrentemente, de que a vida das pessoas que necessitam da Estratégia Local de Habitação muda, seja por falecimento ou por entrarem em lares, a que se junta outro obstáculo – o facto de não conseguirem ser proprietárias exclusivas do imóvel. Certamente se beneficiassem a casa estariam a dar essa mais valia por exemplo a irmãos, que não necessitam desse apoio, sendo por isso questões delicadas. -----

Como se sabe a Estratégia Local de Habitação foi alterada, as pessoas ainda não saíram da listagem porque o IHRU não permitia, mesmo os que infelizmente faleceram, porque tem de haver um período de limbo de dois anos. Assim as oitenta e uma famílias mantêm-se, embora se saiba que algumas já não vão ser beneficiadas, porque não se justifica, pelas razões já invocadas. Entraram trinta e duas novas famílias, sendo que o Município está a fazer o seu caminho. -----

Assinalou que uma das candidaturas que lamentam que ainda não tenha sido apreciada, pela importância que representa, é a requalificação do Bloco Habitacional existente. Trata-se de um investimento vultuoso, que envolve muitos meios, que requer o apoio do PRR, ou então é necessário procurar outras fontes de financiamento. -----

Como a Senhora Vereadora Sandra Ralha se deve recordar, já que era uma questão da sua área no mandato anterior, não havendo PRR, como não havia, o esquema de financiamento previsto era um apoio do IHRU e um empréstimo bancário que não contaria para os limites de endividamento. -----

A boa notícia foi que já não era necessário ir a empréstimo, porque as primeiras vinte e seis mil habitações de Portugal iam para o PRR. Desconhecem se essa meta vai ser revista, diz-se que já se chegou a esses números, mas não há nada de oficial. Segundo as perspetivas, pode haver um reforço e por outro lado há investimentos aprovados, que não vão executados, por falta de capacidade dos Municípios, da sociedade civil e dos próprios empreiteiros para concorrer, pelo que é uma questão que está em aberto. -----

O Município até ao momento está a trabalhar num cenário em que todos os apoios têm enquadramento e encaixe no PRR, o que é simpático. -----

No entanto também se verificam alguns atrasos, como por exemplo a candidatura da Escola do Travasso, para integrar a Bolsa Nacional de Alojamento Urgente e Temporário BNAUT, no mesmo modelo seguido para a Escola de Chelo. Foi apresentada, pela primeira vez, através da CIM, em finais de fevereiro e neste momento a candidatura ainda não está aprovada. Depois diz-se que o PRR anda devagar e parece que a culpa é de quem quer fazer obras. Mas não, a culpa é de quem aprecia candidaturas, pois parece inqualificável e algo estranho, que desde fevereiro até hoje não se saiba o que se passa, sendo que recentemente foram solicitados novamente os links para o projeto,



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

desconhecendo o que se passou com estes elementos, mas o certo é que se perderam alguns meses sem qualquer decisão. -----

Importa ainda salientar que esta é uma obra pela qual “deu a cara”, em que levou a efeito uma sessão na povoação do Travasso para convencer as pessoas a fazer a intervenção naquele local, porque também envolve algum melindre. Lembra que, por exemplo, em Gondelim as pessoas não autorizaram que a Escola fosse integrada neste projeto. A população fez um votação secreta, através da Irmandade da Senhora da Moita, que ocupa a Escola e não quiseram esse projeto, porque podiam vir famílias disfuncionais, etc..-----

Portanto no Travasso fez esse trabalho, a população acolheu a ideia, pelo que lamenta que ainda não tenha sido aprovada a candidatura, mas espera que essa questão seja ultrapassada, tão breve quanto possível.-----

Senhor Vereador Pedro João Soares Assunção -----

Verificando que se encontra agendado, no ponto 5.4) a abertura de procedimento para a execução do saneamento de Figueira de Lorrão, gostaria de saber se a verba aprovada para esta obra contempla a conduta de saneamento que vai da Feira Nova à Granja. Certamente que será necessário perceber o estado em que se encontra, uma vez que já tem cerca de vinte anos.-----

Continuando referiu-se à instalação de eólicas na Serra da Azeiteira, que não sabe se a Câmara tem conhecimento, dado que não nada tem chegado ao Executivo sobre esta matéria. -----

Expôs que tem sido contactado por várias pessoas, para medição dos prédios, inclusive para ver a área onde vão ser implantadas as eólicas, mas como aqui nunca foi trazida essa questão, gostaria de saber, da parte do Senhor Presidente, se de facto a Câmara Municipal tem algum documento relativo a essa questão, e qual o ponto de situação.-----

Por último, referiu-se à transmissão dos Moinhos de Vento, designadamente na Freguesia de Figueira de Lorrão. Sabe que apesar de estar regulamentado que todas as escrituras relativas a transmissões de prédios urbanos, no concelho, têm de ser comunicadas à Câmara Municipal, no entanto as pessoas estão a contornar essa situação. -----

Os moinhos estão a ser transmitidos, sem ser por herança ou por falecimento do dono, a pessoas extrafamiliares, o prédio continua em nome do antigo proprietário e estão a vender, sendo que alguns deles estão a ser remodelados, pelo que gostaria que a Câmara verificasse esta situação, para poder esclarecer.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

Quando passam de pais para filhos está correto, mas aqui há pessoas de fora neste negócio, é complicado, causa alguma apreensão no sentido de saber se a lei não é igual para todos, ou se a Câmara Municipal desconhece esta situação. -----

Por isso julga que deveria ser averiguado, para todos estarem ao mesmo nível e conhecedores destas situações. -----

Senhor Presidente da Câmara -----

Em resposta às questões abordadas pelo Senhor Vereador, expôs que a empresa que fez os estudos técnicos analisou o estado das condutas que estão no subsolo e as suas condições. A obra será executada com base nessa análise técnica feita à conduta. -----

Relativamente ao futuro parque eólico na Aveleira, tem havido contactos com o Senhor Vereador António José de Magalhães Cardoso, a empresa já reuniu nesta Câmara Municipal e há interesse na instalação deste parque, ou pelo menos de alguns geradores. -----

Sobre os Moinhos de Vento na Serra de Gavinhos, é uma situação que pessoalmente desconhece, mas que irão averiguar, para tentar perceber se realmente se está a verificar a situação exposta. -----

Senhor Vereador António José de Magalhães Cardoso -----

Remetendo igualmente para as questões levantadas pelo Senhor Vereador Pedro Assunção, no que se refere ao saneamento, houve inspeções através de robôs às tubagens. Em princípio a tubagem de esgoto por estar vazia não se danifica, pode acumular terra e areia e carecer de uma limpeza, ou estar rota, mas não há carga sobre as valas que leve a que isso acontecesse, e na realidade estão funcionais. -----

Esclareceu ainda que não se pode dizer genericamente que este projeto permite servir todo o aglomerado de Figueira de Lorvão, Golpilhal e Granja. Do ponto de vista de obra nova, vai desde a Fapilor (Sernelha) até ao Campo do União Futebol Clube, com uma penetração pela Rua da Leirinha. Portanto é um T, esquematicamente. Vai ligar aos locais onde já há coletor, designadamente os blocos de Figueira de Lorvão e da Granja ao local onde se previa a ETAR. -----

As ligações ao local onde está prevista uma ETAR, serão todas da responsabilidade da Águas do Centro Litoral. Na partilha de responsabilidade entre o Município e a Águas do Centro Litoral, foi possível que todos os caminhos novos que vão dar ao local onde está prevista ETAR, serem executados pela AdCL, à exceção da Rua da Leirinha, que vai até perto do cemitério, que é da responsabilidade do Município. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 15 da reunião de 08-08-2024

páginas 12 | 39

Em suma, existiam cinco caminhos para a ETAR, foi suprido um, porque era redundante, e dos restantes a AdCL faz três e o Município um. -----

A Águas do Centro Litoral pediu ajuda do Município, para expropriações dos terrenos que são atravessados pelo emissário, quer em Figueira de Lorvão, quer em Lorvão. -----

Relativamente aos terrenos em Lorvão há essa necessidade, porque se chegou à conclusão que era preferível, em vez de gastar dinheiro numa ETAR nova em Figueira de Lorvão, conduzir estas águas para a ETAR de Lavatodos, que tem capacidade para suportar o esgoto previsível de Lorvão e de Figueira de Lorvão, nos próximos vinte anos. -----

Portanto é esta ETAR que vai acolher o esgoto, sendo uma obra lançada pela AdCL, que neste momento tem um projeto de execução concluído. O projetista é o mesmo, por coincidência, o que dá alguma garantia e o que o sistema vai fazer é aproveitar a parte já servida da Granja e Figueira de Lorvão e incluir as ruas principais que vão ser intervencionadas. Depois, até por administração direta, podem ser feitas extensões de rede, nomeadamente em alguns locais da Póvoa, onde também já havia coletor. O restante vai sendo incrementado, a pouco e pouco, e à medida que as pessoas vão pedindo, requisitando e vamos ampliando a rede. É isto que está previsto. -----

Dar ainda nota que a obra teve vários preços ao longo destes últimos anos, porque sobretudo o fator de reposição de pavimentos teve aumentos significativos e também porque chegaram à conclusão que não deviam fazer remendos em cima de valas e deixar as que lá estão, que estão abatidas. Um dos abatimentos mais severos ocorreu numa vala da responsabilidade da AdCL. Ou seja, a reposição vai ser feita, de lés a lés, nas ruas que vão ser intervencionadas. -----

No que respeita às eólicas, uma primeira nota para dizer que havia estudos antigos sobre o potencial eólico do concelho, que eram muito exigentes. Ou seja, o concelho não tinha assim tantos sítios com capacidade de produção de energia eólica, quanto se podia imaginar, sendo o concelho do país que tem mais núcleos de moinhos. -----

Isto sugere que onde há moinhos há vento, mas, em termos de potencial, estava identificado, até há pouco tempo, o atual parque eólico existente e não havia mais nenhum com capacidade para produção. -----

Mas atualmente os aerogeradores são mais competentes, mais potentes e necessitam de menos vento, pelo que começaram a aparecer outros interessados e novos locais com potencialidade. Acontece que a DGE está bloqueada, neste momento tem milhares de autorizações pedidas e o segredo para poder iniciar um novo parque eólico é o chamado PLR – Ponte de Ligação à Rede. Isso fez emergir a maior vantagem comparativa dos equipamentos - o aumento dos parques eólicos existentes. O primeiro operador que manifestou interesse, para a zona da Aveleira e depois



Câmara Municipal de Penacova

Freguesia de Figueira de Lorvão (Mata do Maxial, Agrelo, etc.), será num esquema de ligação ao parque de Penacova, para beneficiar da infraestrutura elétrica que já existe. -----

Isso levanta uma questão, que é ter uma linha com 7,5 Km, sendo que esta situação já foi abordada numa reunião da Câmara, em que o Senhor Vereador Pedro Assunção não estava presente. -----

Entretanto apareceram mais operadores interessados em parques eólicos e quando falamos de outro local com potencial, a Atalhada, estes referem que esse local não está nos estudos, o que é estranho, mas ficaram de estudar o assunto. Neste caso teria de se situar na crista mais virada ao rio Mondego, fugindo à zona dos moinhos. -----

Refere que este último local tem a vantagem de o terreno ser propriedade do Município, podendo assim arrecadar o valor correspondente da renda e neste momento as pessoas também já estão habituadas à ideia de que um parque eólico não é necessariamente feio, ao contrário do que acontecia no passado. -----

Finalmente, no que se refere aos moinhos, refere que tem algumas dúvidas quanto ao regulamento. Ou seja, é um regulamento municipal, vincula a Câmara e deveria vincular os particulares, mas se os Notários não sabem que existe, não cumprem. E, se a norma do direito de preferência existe, como o Senhor Vereador sabe, uma escritura tanto pode ser feita em Penacova, como em qualquer outro local do país, pelo que é muito difícil que essa norma se cumpra. -----

Relativamente ao apoio tem surgido alguns, que até são presentes a reunião do Executivo, que não cumprem exatamente a norma do regulamento, que é pedir primeiro para depois fazer a obra. Nesse caso, se fizerem ao contrário, não têm direito ao apoio. -----

Neste momento isso está a mudar, há vários moinhos à venda, que são do conhecimento da Câmara, mas não é pedido o direito de preferência, porque o rústico envolvente é do Município, nomeadamente em Gavinhos, na Portela de Oliveira, uma parte, e na Atalhada. Mas são prédios urbanos e os Notários estão-se a esquecer muito do direito de preferência. Por exemplo o prédio em frente à Câmara Municipal tem sete artigos e apenas um veio a direito de preferência. -----

Desconhece a solução. De qualquer forma, admite que o Senhor Vereador colocou bem a questão, se o Regulamento assim o exige. No entanto, julga que será difícil de resolver. -----

Senhor Vereador Pedro João Soares Assunção -----

Retomando o assunto da obra de parte do saneamento de Figueira de Lorvão, que se vai iniciar em Sernelha, salientou que esta é a única povoação da Freguesia em que as ruas ainda são em calçada.



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 15 da reunião de 08-08-2024

páginas 14 | 39



Câmara Municipal de Penacova

Apesar de também ter “abusado”, na parte que lhe cabia como Presidente da Junta, também substituíram a calçada da rua principal por alcatrão, em Gavinhos, por exemplo. Mas no caso concreto, em Sernelha, a calçada é toda em granito, que dá um ar diferente à aldeia. -----

Nesta perspetiva, espera que quando a obra for executada, que se mantenha a calçada existente, em granito, nos mesmos moldes do que se fez na Vila de Penacova, com as águas e o saneamento a passar no centro. Isto porque se trata de uma aldeia antiga, que perdia o seu interesse se todas as ruas servidas de saneamento e que são em granito, forem alcatroadas. O seu valor histórico e também a graça das casas mais antigas, em pedra, pelo que julga que esta situação devia ser tomada em conta. -----

Senhor Presidente da Câmara -----

Agradeceu a observação do Senhor Vereador Pedro Assunção. -----

3. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DAS ATAS N.º 13 E 14, DE 11 E 25 DE JULHO. -----

Postas a votação, as atas n.ºs 13 e 14, referentes às reuniões ordinária de 11 e 25 de julho, antecipadamente distribuídas, depois de lidas foram aprovadas por unanimidade. -----

Não participou na votação, por não terem estado presentes nas reuniões a que as mesmas respeitam: -----

Na ata n.º 13 o Senhor Vereador Pedro João Soares Assunção. -----

Na ata n.º 14 os Senhores Vereadores João Filipe Martins Azadinho Cordeiro e Pedro João Soares Assunção. -----

III

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA -----

1.1 RENÚNCIA AO MANDATO DO SENHOR VEREADOR PEDRO ARTUR BARREIRINHAS SALES GUEDES COIMBRA. -----

Foi dado conhecimento ao Executivo do pedido de renúncia ao mandato apresentado pelo Senhor Vereador Pedro Artur Barreirinhas Sales Guedes Coimbra, datado de 30 de julho de 2024. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata n.º 15 da reunião de 08-08-2024

páginas 15 | 39



Câmara Municipal de Penacova

Nessa sequência foi convocado o elemento que se segue na respetiva lista de candidatura, Pedro João Soares Assunção, nos termos do artigo 76º da Lei 169/99, de 18 de setembro, “devendo considerar-se membro desta Câmara Municipal, à data da sua comunicação de aceitação, sendo instalado na próxima reunião do Executivo, que se realiza no dia 8 de agosto, pelas 15H00, na Casa das Artes Martins da Costa”. -----

Encontrando-se presente na reunião, o mesmo foi instalado e iniciou funções a esta data. -----

Senhora Vereadora Sandra Margarida Ralha da Silva -----

Expressou uma palavra de agradecimento ao Senhor Deputado Pedro Coimbra, que deixa as funções de Vereador nesta Câmara Municipal, pelo empenho e dedicação que sempre teve a esta terra e às suas pessoas. Embora deixe de ser Vereador, certamente que não deixa Penacova, continua a apoiar as suas gentes e essencialmente a sua terra. -----

Ainda uma palavra de felicitação ao Senhor Vereador Pedro Assunção, por integrar oficialmente a equipa de Vereação da Câmara, desejando-lhe um excelente mandato. -----

1.2 SITUAÇÃO DE TESOURARIA. -----

Presente ao Executivo o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 07/08/2024, pelo qual tomou conhecimento de que o total de disponibilidades deste município é de € 2.386.542,11 (dois milhões, trezentos e oitenta e seis mil, quinhentos e quarenta e dois euros e onze cêntimos), sendo o montante de operações orçamentais de € 1.972.650,01 (um milhão novecentos e setenta e dois mil, seiscentos e cinquenta euros e um cêntimo) e o de operações não orçamentais de € 413.892,10 (quatrocentos e treze mil oitocentos e noventa e dois euros e dez cêntimos). -----

1.3 CONHECIMENTO DA ALTERAÇÃO N.º 17 AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO (PPI E AMR) DE 2024.-----

Senhor Presidente da Câmara -----

Esclareceu que esta alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano visa o reforço de verbas para equipamento informático, ar condicionado, extensões de iluminação pública, material escolar, entre outros itens. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 15 da reunião de 08-08-2024

páginas 16 | 39



Câmara Municipal de Penacova

O Executivo tomou conhecimento da alteração n.º 17 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) de 2024.-----

1.4 APROVAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA A CONSTITUIÇÃO DE AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES, ENTRE OS MUNICÍPIOS DE MORTÁGUA, MEALHADA E PENACOVA – EVENTOS NO ÂMBITO DA "RECREIAÇÃO HISTÓRICA DA BATALHA DO BUSSACO".-----

Senhor Presidente da Câmara-----

Destacou que por altura das comemorações da Batalha do Bussaco vai decorrer um evento de grande dimensão, com a colaboração dos três Municípios, que vai juntar perto de duas centenas de figurantes, com um programa repartido entre Mealhada/ Bussaco/Luso, Mortágua e Penacova, nos dias 27 e 28 de setembro.-----

Acordo para constituição de agrupamento de entidades adjudicantes

Entre:-----

Município de Mealhada, com sede no Largo do Município, 3054-001 Mealhada, neste ato representado pelo seu Presidente, António Jorge Fernandes Franco;-----

Município de Mortágua, com sede na Rua Dr. João Lopes de Morais, 3450-153 Mortágua, neste ato representado pelo seu Presidente, Ricardo Sérgio Pardal Marques;-----

Município de Penacova, com sede no Largo Alberto Leitão n.º 5, 3360-341 Penacova, neste ato representado pelo seu Presidente, Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra.-----

Considerando que:-----

- Os Municípios de Mealhada, Mortágua e Penacova têm como objetivo comum a aquisição, organização e realização de eventos no âmbito da “**Recriação Histórica da Batalha do Bussaco**”, a decorrer nos dias 27 e 28 de setembro de 2024, nas respetivas áreas de jurisdição, que visam promover a dinamização, promoção e divulgação do património cultural material e imaterial, enquanto instrumento de diferenciação e competitividade dos territórios designadamente através da sua qualificação e valorização turística, associado à história das invasões napoleónicas;-----
- A valorização turística do património histórico-militar associado às invasões napoleónicas são o mote para a realização destes eventos, de relevância para a dinamização da oferta de turismo cultural com impacto no território, que têm como objetivo comum a promoção Histórica da Batalha do



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 15 da reunião de 08-08-2024

páginas 17 | 39

Bussaco. Com a realização destes eventos pretende-se recriar a reconstituição histórica dos acontecimentos passados em 1810 com a III invasão francesa, por forma a reanimar e mostrar uma cultura que, que está a renascer após anos de esquecimento;-----

• As recriações históricas apresentam um elevado potencial turístico de crescimento e de sucesso, neste caso particular nos Municípios de Mealhada, Mortágua e Penacova. -----

Acordam os outorgantes na constituição de um agrupamento de entidades adjudicantes, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 39.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, na sua redação atual, com vista ao lançamento de um único procedimento pré-contratual, que se regerá pelas seguintes cláusulas: -----

Cláusula 1.ª – Objeto-----

1. Os Municípios de Mealhada, Mortágua e Penacova, na qualidade de entidades adjudicantes, acordam agrupar-se com vista ao lançamento de um único procedimento pré-contratual, que tem por objeto a aquisição de serviços de organização e realização de eventos no âmbito da “**Recriação Histórica da Batalha do Bussaco**”, a decorrer nos dias 27 e 28 de setembro de 2024. -----

2. A aquisição de serviços pressupõe uma estratégia planeada, enquadrada na realidade histórica, orientada para o rigor e autenticidade, com a segurança e legalidade nomeadamente no que diz respeito à aquisição, a detenção, porte e o transporte de armas e pólvora. -----

3. Os eventos, a realizar no âmbito da Recriação Histórica da Batalha do Bussaco, irão decorrer nos dias 27 e 28 de setembro de 2024: -----

a) No dia 27 de setembro, as atividades serão centralizadas no concelho da Mealhada, com a participação dos recriadores nas cerimónias militares e protocolares do Exército Português junto ao Monumento Evocativo na Serra do Bussaco e, ao início da noite, um desfile e combate noturno no Luso (com locução); -----

b) No dia 28 de setembro, cerimónia do içar das Bandeiras nos Paços do Município de Mortágua; recriação da passagem das tropas francesas e dos primeiros combates na região de Mortágua (local a definir), e a recriação do combate de Santo António do Cântaro, no Município de Penacova (local a definir), ao início da noite, com a cerimónia de encerramento do evento. -----

Cláusula 2.ª- Vigência do agrupamento -----

O agrupamento de entidades adjudicantes constitui-se com a assinatura do presente acordo, sem necessidade de qualquer outra formalidade, e extingue-se com a outorga do contrato referente à adjudicação do procedimento para a aquisição de serviços de organização e realização de eventos

no âmbito da “Recriação Histórica da Batalha do Bussaco”, a decorrer nos dias 27 e 28 de setembro de 2024.-----

Cláusula 3.ª - Representante do agrupamento-----

1. De comum acordo, as partes designam o Município de Mealhada como representante do agrupamento, ao qual caberá a condução de todo o procedimento de formação do contrato, nomeadamente a elaboração das peças do procedimento, a prestação dos esclarecimentos que lhe forem solicitados, a correção dos erros e das omissões do caderno de encargos e a receção e análise da proposta.-----

2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, a decisão de contratar, a decisão da escolha do procedimento, a aprovação das peças do procedimento, a decisão de adjudicação, bem como os restantes atos cuja competência esteja atribuída ao órgão com competência para a decisão de contratar, devem ser tomadas conjuntamente pelos órgãos competentes das entidades adjudicantes que integram o agrupamento.-----

Cláusula 4.ª - Preço base-----

1. O preço base do presente procedimento é de 25.170 € (vinte cinco mil cento e setenta euros), isento de IVA ao abrigo do artigo 9.º do Código do IVA.-----

2. Para cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 47.º do CCP, informa-se que o preço base foi determinado com base no valor da proposta apresentada pela entidade.-----

Cláusula 5.ª - Escolha do procedimento-----

A aquisição será feita ao abrigo do disposto na subalínea *h*) da alínea *e*) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), à entidade GREHC – Grupo de Reconstituição Histórica de Condeixa, na medida em que se trata da contratação de eventos de natureza artística, com o objetivo de promover o património cultural, material e imaterial associado à história das invasões francesas. São recriações históricas criadas e produzidas por aquela entidade, que detém o know-how, o conhecimento técnico e histórico. A referida entidade usufrui de todo este manancial de experiência feita e de percurso percorrido, e tem nas suas fileiras associados com mais de 20 anos de experiência na participação de eventos de recriação histórica a nível nacional e internacional, na organização de eventos de recriações históricas com uso de armas de fogo, e elementos instrutores/formadores qualificados nas áreas da História e da museologia, do armamento e fardamento e do emprego militar. O GREHC dispõe de características únicas, tais como:-----

- Vasta experiência em participar e organizar eventos de recriação histórica napoleónica;-----
- A possibilidade legal de comprar e utilizar pólvora negra e os seus derivados nos eventos;-----



Câmara Municipal de Penacova

- A possibilidade de portar e fazer uso de armas de fogo classe F. através do devido e obrigatório licenciamento de uso e porte de armas de fogo (LUPA), pelas autoridades competentes (DAE/PSP), por todos os recriadores participantes; -----

- A formação em armas históricas (através da ANP e da Associação Portuguesa de Preservação e Estudo das Armas Históricas - APPEAH); -----

- O trabalho em rede não só a nível nacional através dos grupos filiados na ANP, mas também a nível internacional com as associações napoleónicas congéneres. -----

Nestes termos, o convite deverá ser endereçado à seguinte entidade: -----

Denominação: GREHC – Grupo de Reconstituição Histórica de Condeixa -----

NIF: 515 803 227 -----

Email: grehc.pt@gmail.com -----

Cláusula 6.ª - Obrigações das partes-----

1. Ao Município de Mealhada, na qualidade de representante do agrupamento, caberá agendar as reuniões e convocar para as mesmas as restantes entidades do agrupamento, com referência à periodicidade e ordem dos trabalhos. -----

2. A operacionalização do agrupamento será assegurada por um representante de cada uma das entidades adjudicantes, nomeado por cada uma das entidades outorgantes. -----

3. Os custos inerentes ao procedimento, designadamente os inerentes à elaboração das peças do procedimento, serão suportados pelo Município de Mealhada. -----

4. O pagamento do preço contratual, resultante da adjudicação do procedimento para a aquisição de serviços de organização e realização de eventos no âmbito da “Recriação Histórica da Batalha do Bussaco”, a decorrer nos dias 27 e 28 de setembro de 2024, será assegurado pelos Municípios de Mealhada, Mortágua e Penacova, que o suportarão em partes iguais através do pagamento das respetivas faturas. -----

Nestes termos, formaliza-se o presente acordo e as partes declaram que conhecem e aceitam o conteúdo do mesmo. -----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a documentação para a constituição de Agrupamento de Entidades Adjudicantes, entre os Municípios de Mortágua, Mealhada e Penacova – Eventos no âmbito da "Recriação Histórica da Batalha do Bussaco". -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

1.5 RETIFICAÇÃO DE PARECER GENÉRICO DESTINADO À CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA MODALIDADE DE TAREFA E AVENÇA. -----

Autorização Genérica

Contratos de tarefa e avença

Considerando que a Lei do Orçamento do Estado de 2024, aprovada pela Lei n.º 82/2023 de 29 de dezembro, não prevê, contrariamente ao que acontecia até 2022, a regulamentação específica e consequente adaptação à administração local dos contratos de prestação de serviços em regime de tarefa e avença, aplicando-se a lei geral, nesta matéria; -----

Considerando que estabelece o n.º 1 do artigo 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho que a celebração de contratos de tarefa e avença apenas pode ter lugar quando, cumulativamente: -----

a) Se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público; -----

b) Seja observado o regime legal de aquisição de serviços; -----

c) Seja comprovada pelo prestador do serviço a regularidade da sua situação fiscal e perante a segurança social. -----

Considerando que acrescenta o n.º 2 do mesmo artigo que, sem prejuízo dos requisitos referidos nas alíneas b) e c) do parágrafo anterior, a celebração de contratos de tarefa e de avença depende de prévio parecer favorável, relativamente à verificação do requisito previsto na alínea a) do parágrafo anterior; -----

Considerando que estabelece o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, que o parecer prévio é da competência do órgão executivo relativamente à verificação do requisito referido na alínea a), sendo os termos e a tramitação desse parecer regulados por portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das autarquias locais, das finanças e da Administração Pública; -----

Considerando que estabelece o n.º 2 do mesmo artigo que o órgão executivo pode excecionalmente autorizar a celebração de um número máximo de contratos de tarefa e avença, em termos a definir na portaria prevista no número anterior, desde que, a par do cumprimento dos quesitos já elencados, não sejam excedidos os prazos contratuais inicialmente previstos e os encargos financeiros globais anuais, que devam suportar os referidos contratos, estejam inscritos na respetiva rubrica do orçamento do órgão ou serviço; -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

Considerando que regulamenta o artigo 4.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, que o órgão executivo pode autorizar o presidente da câmara municipal ou quem tiver a competência delegada para a decisão de contratar a celebrar um número máximo de contratos de aquisição de serviços com dispensa do parecer referido no artigo anterior; -----

Considerando que acrescentam o n.º 3 e 4 do mesmo artigo que a autorização genérica especifica o objeto dos contratos abrangidos, bem como o valor máximo de cada um dos contratos a celebrar e não prejudicam o dever de cumprimento dos demais requisitos já elencados; -----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por maioria, com 2 (dois) votos a favor e 3 (três) abstenções, retificar a autorização genérica dos seguintes contratos de tarefa ou avença cujo procedimento pré contratual, incluindo adendas a contratos de exercícios anteriores, se iniciará no exercício de 2024, sem prejuízo do integral cumprimento dos quesitos previstos no n.º 1 do artigo 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a verificar aquando da decisão de contratar: -----

Objeto	Prazo contratual	Valor máximo de cada um dos contratos a celebrar
Aquisição de serviços de nutricionista para o serviço de Ação Social	12 meses 5 meses em 2024 + 7 meses em 2025)	16.800,00 €

Abstiveram-se os Senhores/as Vereadores/as: João Filipe Martins Azadinho Cordeiro, Sandra Margarida Ralha da Silva e Pedro João Soares Assunção. -----

-

1.6 PARECER GENÉRICO DESTINADO À CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA MODALIDADE DE TAREFA E AVENÇA. -----

Autorização Genérica

Contratos de tarefa e avença

Considerando que a Lei do Orçamento do Estado de 2024, aprovada pela Lei n.º 82/2023 de 29 de dezembro, não prevê, contrariamente ao que acontecia até 2022, a regulamentação específica e consequente adaptação à administração local dos contratos de prestação de serviços em regime de tarefa e avença, aplicando-se a lei geral, nesta matéria; -----

Considerando que estabelece o n.º 1 do artigo 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho que a celebração de contratos de tarefa e avença apenas pode ter lugar quando, cumulativamente: -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 15 da reunião de 08-08-2024

páginas 22 | 39

- a) Se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público; -----
- b) Seja observado o regime legal de aquisição de serviços; -----
- c) Seja comprovada pelo prestador do serviço a regularidade da sua situação fiscal e perante a segurança social. -----

Considerando que acrescenta o n.º 2 do mesmo artigo que, sem prejuízo dos requisitos referidos nas alíneas b) e c) do parágrafo anterior, a celebração de contratos de tarefa e de avença depende de prévio parecer favorável, relativamente à verificação do requisito previsto na alínea a) do parágrafo anterior; -----

Considerando que estabelece o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, que o parecer prévio é da competência do órgão executivo relativamente à verificação do requisito referido na alínea a), sendo os termos e a tramitação desse parecer regulados por portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das autarquias locais, das finanças e da Administração Pública; -----

Considerando que estabelece o n.º 2 do mesmo artigo que o órgão executivo pode excecionalmente autorizar a celebração de um número máximo de contratos de tarefa e avença, em termos a definir na portaria prevista no número anterior, desde que, a par do cumprimento dos quesitos já elencados, não sejam excedidos os prazos contratuais inicialmente previstos e os encargos financeiros globais anuais, que devam suportar os referidos contratos, estejam inscritos na respetiva rubrica do orçamento do órgão ou serviço; -----

Considerando que regulamenta o artigo 4.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, que o órgão executivo pode autorizar o presidente da câmara municipal ou quem tiver a competência delegada para a decisão de contratar a celebrar um número máximo de contratos de aquisição de serviços com dispensa do parecer referido no artigo anterior; -----

Considerando que acrescentam o n.º 3 e 4 do mesmo artigo que a autorização genérica especifica o objeto dos contratos abrangidos, bem como o valor máximo de cada um dos contratos a celebrar e não prejudicam o dever de cumprimento dos demais requisitos já elencados; -----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por maioria com 2 (dois) votos a favor e 3 (três) abstenções, aprovar a autorização genérica dos seguintes contratos de tarefa ou avença cujo procedimento pré contratual, incluindo adendas a contratos de exercícios anteriores, se iniciará no

exercício de 2024, sem prejuízo do integral cumprimento dos quesitos previstos no n.º 1 do artigo 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a verificar aquando da decisão de contratar: -----

Objeto	Prazo contratual	Valor máximo de cada um dos contratos a celebrar
Aquisição de serviços de recursos humanos para desempenho de funções na área da ação social	11 meses (4 meses em 2024 + 7 meses em 2025)	9.350,00 €
Aquisição de serviços de recursos humanos para desempenho de funções na área da ação educativa	11 meses (4 meses em 2024 + 7 meses em 2025)	9.350,00 €
Aquisição de serviços de recursos humanos para desempenho de funções na área da ação educativa	11 meses (4 meses em 2024 + 7 meses em 2025)	9.350,00 €
Aquisição de serviços de recursos humanos para desempenho de funções na área da ação educativa	11 meses (4 meses em 2024 + 7 meses em 2025)	9.350,00 €
Aquisição de serviços de recursos humanos para desempenho de funções na área da ação educativa	11 meses (4 meses em 2024 + 7 meses em 2025)	9.350,00 €
Aquisição de serviços de recursos humanos para desempenho de funções na área da ação educativa	11 meses (4 meses em 2024 + 7 meses em 2025)	9.350,00 €
Aquisição de serviços na área de designer gráfico	4 meses	4.000,00€

Abstiveram-se os Senhores/as Vereadores/as: João Filipe Martins Azadinho Cordeiro, Sandra Margarida Ralha da Silva e Pedro João Soares Assunção.-----

1.7 RATIFICAÇÃO DE DESPACHO RELATIVO AO NÃO EXERCÍCIO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA DO IMÓVEL REGISTADO SOB O ARTIGO MATRICIAL N.º 3772, DA FREGUESIA DE PENACOVA.-----

O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho relativo ao não exercício de direito de preferência do imóvel registado sob o artigo matricial n.º 3772, da freguesia de Penacova. -----

1.8 EVENTO "FESTAS DO MUNICÍPIO 2024" – ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO – JOSÉ NUNO DIAS PEREIRA. -----

Informação



Câmara Municipal de Penacova

O requerente José Nuno Dias Pereira, com morada na Rua do Bairro Alto, n.º 3, na localidade da Ronqueira, Freguesia de Penacova, solicitou através de mail datado do dia 16 de julho de 2024, a isenção das taxas referentes ao pedido de ocupação do espaço público com uma unidade móvel de bebidas – roulotte, num total de 6 m2, na Avenida Abel Rodrigues da Costa em Penacova, nos dias 17, 18, 19, 20 e 21 de julho de 2024, no âmbito da realização do Evento “Festas do Município 2024”.

A ocupação acima mencionada foi autorizada por Despacho favorável do Senhor Vereador António Magalhães Cardoso em 16 de julho de 2024.-----

Nos termos da Tabela de Taxas e Licenças da Câmara Municipal de Penacova, pela referida ocupação é devida a taxa de: -----

Ocupações diversas -----

05.1.5.4 – Outras ocupações da via pública por m2 e por mês ou fração - 1€ x 6 m2 x 5 dias = 30 euros (trinta euros). -----

O requerente através de mail datado de 16 de julho de 2024 e após Despacho decisório solicitou a isenção das taxas acima mencionadas, tendo em conta que se trata da participação de um comerciante do Concelho de Penacova num Evento promovido pela Câmara Municipal de Penacova.-

Isenção ou Redução das taxas – Nos termos do Regulamento Municipal de Taxas, Licenças e Outras Receitas, as entidades ou eventos a quem são conferidas isenções ou reduções, são:-----

a) Isenção, as entidades contempladas no artigo 9.º; -----

b) Redução até 50%, as entidades contempladas no n.º 1 do artigo 10.º, mediante deliberação de Câmara;-----

c) Redução até 80%, os eventos contemplados no n.º 2 do artigo 10.º, mediante deliberação de Câmara.-----

Informo que foi colocado o referido pedido à consideração do Senhor Vereador António Magalhães Cardoso o qual emitiu o seguinte Despacho “*Sobre a isenção das taxas correspondentes à ocupação do espaço público, e tendo em conta o critério definido em 2022, pode ser concedida se requerida pela proponente, por ser operador com residência no concelho de Penacova.*” -----

Pelo exposto e salvo melhor entendimento, apesar do requerente não estar enquadrado nas entidades e nos eventos contempladas nos artigos acima mencionados, vislumbro a possibilidade da referida isenção, por se tratar de um comerciante do Concelho a participar num Evento promovido pelo Município de Penacova, pelo que coloco à consideração superior o pedido de isenção, devendo este ser presente à próxima Reunião de Câmara para deliberação. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 15 da reunião de 08-08-2024

páginas 25 | 39



Câmara Municipal de Penacova

De acordo com os fundamentos apresentados, o Executivo deliberou, por unanimidade, isentar do pagamento de taxas pela ocupação de espaço público. -----

2 - DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE -----

2.1 APROVAÇÃO DE PROPOSTAS DO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL. -----

Face à documentação apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar as seguintes propostas: -----

Nº 22/2024 - Apoio no valor de 564,11€, para pagamento de medicamentos; -----

Nº 23/2024 - Apoio no valor de 915€, para pagamento de despesas com arrendamento de habitação.-

2.2 APROVAÇÃO DE CANDIDATURAS DE APOIO À NATALIDADE / ADOÇÃO. -----

O Executivo deliberou, por unanimidade aprovar as seguintes candidaturas, que reúnem as condições gerais de atribuição, definidas no artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio à Natalidade e Adoção. -----

I. Candidatura nº 601/2024, Ano de 2023 – 110,00€; Ano de 2024 - 660,00€; Ano de 2025 – 1 595,00€; Ano de 2026 – 605,00€ ⇒ TOTAL: 2 970,00€; -----

II. Candidatura nº 602/2024, Ano de 2024 – 660,00€; Ano de 2025 – 1 540,00€; Ano de 2026 – 550,00€ ⇒ TOTAL: 2 750,00€. -----

2.3 PORTUGAL INOVAÇÃO SOCIAL – PARCERIAS PARA O IMPACTO – REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DO PAGAMENTO PREVISTO PARA 2024 E APROVAÇÃO DO NOVO ACORDO DE PARCERIA PARA A INOVAÇÃO SOCIAL PARA OS ANOS 2025-2027. -----

Informação

No âmbito do Protocolo de Colaboração “VIRTUALL” (Simbiose entre Inovação, Envelhecimento e Qualidade de Vida) 2023/2024, “o segundo outorgante assumia o compromisso de cofinanciar a implementação do VIRTUALL 2023/24 até ao montante de 22.000,00€, com a seguinte distribuição das verbas em: -----

- 2023, 50%, correspondente ao valor de 11.000,00€; -----

- 2024 os restantes 50%, correspondente ao valor de 11.000,00€, -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

Na reunião realizada em de 22 fevereiro 2024 entre a AD ELO e os municípios, foi anunciada pela entidade promotora uma nova candidatura ao “Portugal Inovação Social - Parcerias para o Impacto”, com o projeto “Comunidade VirtuALL” a desenvolver nos anos de 2025-27, com um financiamento previsto pelos municípios no valor de 22.000,00€. -----

Tendo como pano de fundo o próximo projeto acima identificado, ficou definido na referida reunião que o valor de 11.000,00€ protocolado no âmbito do projeto VirtuALL para o ano de 2024, iria ser integrado no montante do cofinanciamento da nova candidatura, não sendo necessária a transferência em 2024 dos 11.000,00€, passando este valor a fazer parte do montante de 22.000,00€ do próximo triénio.-----

Contudo, reforçamos que na Carta de Compromisso de Investimento Social Compromisso de Cofinanciamento do Projeto de Inovação Social “Comunidade VirtuALL” para efeitos de candidatura às parcerias para a Inovação Social, no ponto 3 - declaração de compromisso o Município de Penacova “Assume o compromisso de cofinanciar a implementação deste plano de desenvolvimento até ao montante de 22.000,00€ de acordo com o calendário de financiamento proposto, na condição da candidatura às Parcerias para a Inovação Social ser aprovada e do projeto cumprir o plano de atividades proposto.-----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, revogar a deliberação do pagamento previsto para 2024 e o novo Acordo de Parceria para a Inovação Social para os anos 2025-2027.-----

2.4 APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DO CLDS 5G PENACOVA – CONTRATO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. -----

Senhor Presidente da Câmara-----

Informou que este projeto vai decorrer desde o último trimestre do corrente ano até 2028, com três Eixos de Intervenção – Integração Profissional, Combate à Pobreza, Envelhecimento Ativo e um potencial publico alvo de quinhentas pessoas. -----

Tem como entidade coordenadora a ADELO – Associação de Desenvolvimento Local da Bairrada e Mondego, com algumas IPSS do concelho, responsáveis por determinados eixos, no caso o Centro de Bem Estar Social da Freguesia de Figueira de Lorvão e a Santa Casa da Misericórdia de Penacova – Eixo 4.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

De acordo com o documento apresentado, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Ação do CLDS 5G Penacova – Contrato Local de Desenvolvimento Social. -----

3 - SERVIÇOS DE DESPORTO E JUVENTUDE-----

3.1 TRANSFERÊNCIA DE VERBAS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO:-----

3.1.1 MOCIDADE FUTEBOL CLUBE REFERENTE A INSCRIÇÕES DA SUA EQUIPA DE FUTEBOL;-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 9.375,00 Euros (nove mil trezentos e setenta e cinco euros), para o Mocidade Futebol Clube referente a inscrições da sua equipa de Futebol. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2024.-----

3.1.2 KORPO ACTIVO REFERENTE A INSCRIÇÕES DA SUA EQUIPA DE CICLISMO;-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 9.600,00 Euros (nove mil e seiscentos euros), para o Korpo Activo referente a inscrições da sua equipa de Ciclismo. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2024.-----

3.1.3 UNIÃO FUTEBOL CLUBE REFERENTE A INSCRIÇÕES DA SUA EQUIPA DE FUTEBOL (PETIZES);-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.800,00 Euros (mil e oitocentos euros), para o União Futebol Clube referente a inscrições da sua equipa de Futebol (petizes). -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2024.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

3.1.4 ASSOCIAÇÃO MARCIAL DESPORTIVA KARATÉ DE PORTUGAL EM APOIO AOS SEUS CAMPEÕES DA ÉPOCA 2023/2024;-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 375,00 Euros (trezentos e setenta e cinco euros), para a Associação Marcial Desportiva Karaté de Portugal em apoio aos seus campeões da época 2023/2024.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2024.-----

3.1.5 GRUPO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL, DESPORTIVO, CULTURAL E RECREATIVO DE MIRO REFERENTE A INSCRIÇÕES DA SUA EQUIPA DE TRAIL;-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 3.750,00 Euros (três mil setecentos e cinquenta euros) , para o Grupo de Solidariedade Social, Desportivo, Cultural e Recreativo de Miro referente a inscrições da sua equipa de Trail.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2024.-----

3.1.6 UNIÃO POPULAR E CULTURAL DE CHELO REFERENTE A INSCRIÇÕES DA SUA EQUIPA DE FUTSAL.-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 5.700,00 Euros (cinco mil e setecentos euros), para a União Popular e Cultural de Chelo referente a inscrições da sua equipa de Futsal (benjamins, petizes, traquinas e júnior).-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2024.-----

4 - DIVISÃO DE TURISMO E CULTURA-----

4.1 TRANSFERÊNCIA DE VERBAS AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO:-----



Câmara Municipal de Penacova

4.1.1 ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E RECREATIVA DE LABORINS EM APOIO À REALIZAÇÃO DO 10º PASSEIO DE MOTORIZADAS;-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 350,00 Euros (trezentos e cinquenta euros), para Associação Desportiva e Recreativa de Laborins em apoio à realização do 10º Passeio de Motorizadas.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2024.-----

4.1.2 GRUPO DESPORTIVO DE TELHADO EM APOIO À REALIZAÇÃO DO "CONVÍVIO DE GAITEIROS DE TELHADO";-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 350,00 Euros (trezentos e cinquenta euros), para o Grupo Desportivo de Telhado em apoio à realização do "Convívio de Gaiteiros de Telhado.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2024.-----

4.1.3 CORO VOX ET COMMUNIO - ASSOCIAÇÃO CULTURA DE PENACOVA EM APOIO À DESLOCAÇÃO À TROFA;-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 520,00 Euros (quinhentos e vinte euros), para o Coro Vox et Communio - Associação Cultura de Penacova em apoio à deslocação à Trofa.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2024.-----

4.1.4 RANCHO FOLCLÓRICO DA CASA DO POVO DE S. PEDRO DE ALVA EM APOIO AO FUNCIONAMENTO;-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 250,00 Euros (duzentos e cinquenta euros), para o Rancho Folclórico da Casa do Povo de S. Pedro de Alva em apoio ao funcionamento.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2024.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

4.2 ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO CONSELHO ECONÓMICO DA FÁBRICA DA IGREJA DA FREGUESIA DE SAZES DO LORVÃO REFERENTE A OBRAS DE CONSERVAÇÃO E RESTAURO DA IGREJA.-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 2.431,90 Euros (dois mil quatrocentos e trinta e um euros e noventa cêntimos), para o Conselho Económico da Fábrica da Igreja da Freguesia de Sazes do Lorvão referente a obras de conservação e restauro da Igreja.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2024.-----

5 - DIVISÃO DE GESTÃO, PLANEAMENTO URBANÍSTICO E OBRAS PÚBLICAS-----

5.1 PROCESSO Nº 06/2024/62/0 – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FECHADO VILA GALÉ - PENACOVA – HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA E DA RESPECTIVA FICHA DE AVALIAÇÃO DO NÍVEL DE CONSERVAÇÃO.-----

Senhor Presidente da Câmara-----

Expôs que este processo diz respeito ao que resta da antiga Capela da Senhora da Guia, de que sobrou apenas a fachada, integrada no edifício do Hotel. Foi elaborado este Auto de Vistoria, para permitir o acesso a benefícios fiscais, por estar dentro da ARU.-----

Como é sabido, o projeto compreende a demolição da totalidade do antigo Hospital e da Capela da Senhora da Guia. O Grupo Vila Galé compromete-se a recuperar a antiga Capela, Altar e o que resta da capela, a integrar no novo Hotel.-----

Despacho do Senhor Vereador de Obras Particulares:-----

Na sequência do Auto de Vistoria e Ficha de Avaliação do Estado de Conservação do Imóvel, nos termos do Decreto-Lei nº 266-B/2012, de 31 de dezembro e do artigo 6.º da Portaria n.º 1192-B/2006, de 3 de novembro, deve ser dado o seguinte encaminhamento ao processo:-----

1. Remeter a determinação do nível de conservação do edifício (Capela integrada no edifício do Hotel de Penacova, antigo Preventório), antes da realização de obras de reabilitação, à Câmara Municipal, órgão competente para a homologação do Auto de Vistoria e da respetiva Ficha de Avaliação do



Câmara Municipal de Penacova

Nível de Conservação, tendo em vista a eventual atribuição de benefícios fiscais, ao abrigo do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF), na sua atual redação, e do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 266-B/2012. -----

2. Da deliberação de aprovação deverá constar a concessão de audiência prévia dos interessados, nos termos dos artigos 121º e 122º, do Código do Procedimento Administrativo (CPA), para a entidade requerente se pronunciar sobre o teor do Auto de Vistoria, no prazo de 10 dias úteis, sendo que, na ausência de pronúncia, será de considerar a proposta de avaliação do estado de conservação como definitiva para todos os devidos efeitos previstos na legislação em vigor; -----

3. Aquando da notificação do requerente, deverá ainda esclarecer-se que, após a realização das obras a licenciar para o local, a eventual obtenção de nível de conservação superior ficará sujeita a nova vistoria, à qual serão aplicadas as taxas respetivas. -----

Face ao proposto o Executivo deliberou, por unanimidade: -----

- Homologar o Auto de Vistoria e da respetiva Ficha de Avaliação do Nível de Conservação, tendo em vista a eventual atribuição de benefícios fiscais, ao abrigo do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF), na sua atual redação, e do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 266-B/2012. -----

- Promover a audiência prévia dos interessados, para a entidade requerente se pronunciar sobre o teor do Auto de Vistoria, no prazo de 10 dias úteis. A ausência de pronúncia, será de considerar a proposta de avaliação do estado de conservação como definitiva para todos os devidos efeitos previstos na legislação em vigor; -----

- Deverá esclarecer-se o requerente que, após a realização das obras a licenciar para o local, a eventual obtenção de nível de conservação superior ficará sujeita a nova vistoria, à qual serão aplicadas as taxas respetivas. -----

5.2 PROCESSO Nº 01/2023/40/0 – JARDINS & PAVILHÕES, LDA - COVAIS – COMPENSAÇÃO MONETÁRIA PARA DISPENSA DE DOTAÇÃO DE LUGARES DE ESTACIONAMENTO.-----

Despacho do Senhor Vereador de Obras Particulares:-----

O processo deve ser remetido à próxima reunião da Câmara Municipal para deliberar se aceita a compensação monetária de 250,00 euros, que dispensa e isenta o requerente da necessidade de dotação de estacionamento de um lugar público, dado que as dimensões do prédio a intervir/alterar tornam tecnicamente desaconselhável a construção de estacionamento com a dotação exigida, e dado que o requerente não sugere nenhuma alternativa para cumprimento da



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

dotação de estacionamento fora do lote/parcela, na envolvente próxima, situação essa que a Câmara Municipal pode querer exigir. -----

2. Deverá ser retomada a análise da reclamação, na perspetiva de que diz respeito a uma atividade que vem sendo exercida um pouco por todo o concelho e tendo em conta que o edifício que se pretende requalificar tem um uso atribuído compatível com essa atividade. -----

De acordo com a proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aceitar a compensação monetária de 250,00 euros, que dispensa e isenta o requerente da necessidade de dotação de estacionamento de um lugar público. -----

5.3 ACORDO DE COLABORAÇÃO – "PARQUE PÚBLICO DE HABITAÇÃO A CUSTOS ACESSÍVEIS NA RUA DA EIRINHA / NOVO BLOCO".-----

Informação

Relativamente ao assunto referido em epígrafe, e na sequência da validação por parte do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P., (IHRU, I.P.), do Projeto "**Construção de Habitação Multifamiliar – rua da Eirinha – 19 fogos**" que visa a Construção de um Bloco Habitacional a custos acessíveis, para integrar no Parque Público de Habitação a Custos Acessíveis, cumpre-me informar o seguinte: -----

1. O Estudo Prévio relativo ao Novo Bloco Habitacional (que se anexa) prevê a construção de seis pisos, sendo que o piso -2 é o de garagem, com a capacidade para 15 aparcamentos, os restantes pisos são todos para habitação, sendo que todos os pisos tem quatro fracções, uma de tipologia T1, duas de tipologia T2 e uma tipologia T3, com a exceção do piso 0 que possui três fracções, duas de tipologia T2 e uma tipologia T3. O que perfaz que o bloco habitacional tenha um total de 19 fracções, com um valor de investimento estimado em 2 040 354,00 € (dois milhões e quarenta mil e trezentos e cinquenta e quatro euros), IVA incluído; -----

2. A Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIM-RC), viabilizou o Estudo Prévio proposto pelo Município e, apesar da cedência do imóvel ser efetuada a título gratuito, foi indicado o valor a atribuir à cedência do direito de superfície em **245.224,00 €** (duzentos e quarenta e cinco mil, duzentos e vinte e quatro euros), tendo como referência o valor Patrimonial Tributável.-----

3. De forma a dar prossecução à celebração do Acordo de Colaboração entre a CIM-RC, o Município de Penacova e o IHRU, deve o Órgão Competente, neste caso o Executivo Municipal, ter

conhecimento da Minuta do Acordo de Colaboração e aprovar a Minuta de Constituição do Direito de Superfície. -----

4. A **Minuta do Acordo de Colaboração**, refere de acordo com o Ponto “K”, que “O presente Acordo será alvo de posterior ratificação pelo Conselho Intermunicipal da CIM-RC e do órgão executivo do Município de Penacova, por deliberação de [...] e de [...], respetivamente, nos termos do disposto no artigo 104.º e na al. r) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.”-----

5. A **Minuta de Constituição do Direito de Superfície** deve ainda ser aprovada pela **Assembleia Municipal**. -----

6. Posteriormente, deverá ser notificada a CIM-RC das deliberações suprarreferidas.-----

7. Anexam-se os seguintes documentos: -----

8. Minuta do Acordo de Colaboração;-----

9. Minuta de Constituição do Direito de Superfície; -----

10. Anexo I do Acordo_Ficha Projeto, referente à apresentação de proposta para Acordo de Colaboração, com identificação do Município, identificação da proposta, documentos necessários para análise, elementos cadastrais (estado atual e após intervenção) e Estrutura de Custos de Promoção Total do projeto no valor de 2.891.586,95 €; -----

11. Anexo II do Acordo_Ficha do Investimento, com identificação do Município, identificação da proposta, identificação do imóvel, valor máximo de investimento HCC e cronograma de execução física e financeira-----

12. Anexo III do Acordo_Declaração do Município referente à execução do Acordo de colaboração—

CONCLUSÃO: -----

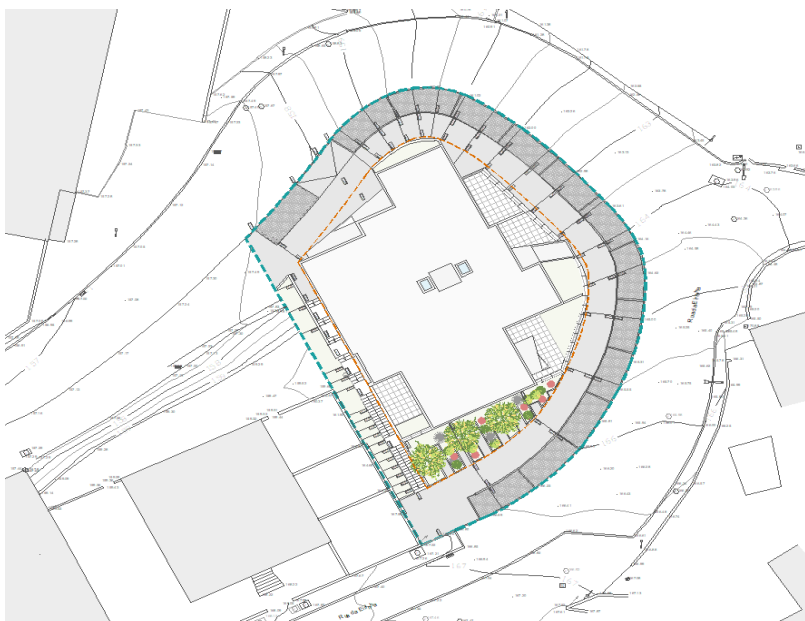
Ponderando o acima exposto, na sequência da validação do Projeto “Construção de Habitação Multifamiliar – rua da Eirinha – 19 fogos” que visa integrar o Parque Público de Habitação a Custos Acessíveis, propõe-se que o Executivo Municipal, se assim o entender, delibere sobre a **Minuta do Acordo de Colaboração**, bem como, sobre a **aprovação da Minuta de Constituição do Direito de Superfície**.-----

Mais se informa, que após aprovação por parte do Executivo Municipal da **Minuta de Constituição do Direito de Superfície**, deve a mesma ser submetida a sessão de **Assembleia Municipal**, para respetiva **Aprovação**.-----

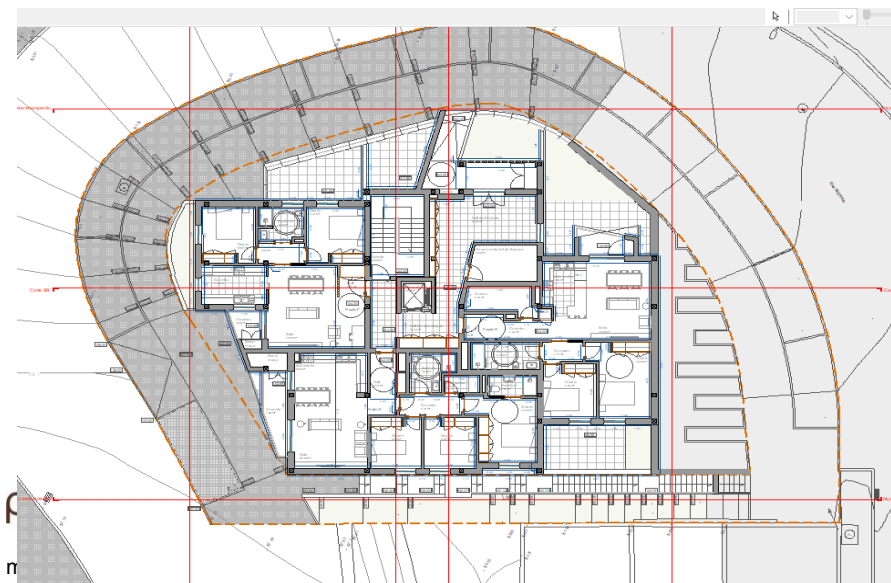
Posteriormente, deve notificar-se a CIM-RC das deliberações das respetivas minutas.-----

PEÇAS DESENHADAS DO ESTUDO PRÉVIO

- Planta de Implantação



- Planta piso 0 (acesso)





Câmara Municipal de Penacova

- Alçado principal



- Imagem tridimensional



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 15 da reunião de 08-08-2024

páginas 36 | 39



Câmara Municipal de Penacova



- Quadro síntese dos parâmetros de cada fração habitacional

Fração	Utilização	Piso	Tipologia	Área bruta	Aparcamento em garagem
Fração A	Habitação	Piso -1	T3	113,33 m2	Sim
Fração B	Habitação	Piso -1	T2	85,95 m2	Sim
Fração C	Habitação	Piso -1	T2	92,56 m2	Sim
Fração D	Habitação	Piso -1	T1	66,27 m2	Não
Fração E	Habitação	Piso 0	T3	112,29 m2	Sim
Fração F	Habitação	Piso 0	T2	85,95 m2	Sim
Fração G	Habitação	Piso 0	T2	99,58 m2	Sim
Fração H	Habitação	Piso 1	T3	113,33 m2	Sim
Fração I	Habitação	Piso 1	T2	85,95 m2	Sim
Fração J	Habitação	Piso 1	T2	92,56 m2	Sim
Fração K	Habitação	Piso 1	T1	61,32 m2	Não
Fração L	Habitação	Piso 2	T3	112,29 m2	Sim
Fração M	Habitação	Piso 2	T2	85,95 m2	Sim
Fração N	Habitação	Piso 2	T2	92,56 m2	Sim
Fração O	Habitação	Piso 2	T1	61,32 m2	Não
Fração P	Habitação	Piso 3	T3	113,33 m2	Sim
Fração Q	Habitação	Piso 3	T2	85,95 m2	Sim
Fração R	Habitação	Piso 3	T2	92,56 m2	Sim
Fração S	Habitação	Piso 3	T1	61,32 m2	Não
Comum	Acessos	Todos os pisos	Não de aplica	271,83	Não se aplica

Sobre o Acordo de Colaboração, na sequência da aprovação pelo IHRU do estudo prévio de Construção de Habitação Multifamiliar – rua da Eirinha – 19 fogos” que visa integrar o Parque Público de Habitação a Custos Acessíveis, a Câmara Municipal deve deliberar sobre a aprovação da Minuta do Acordo de Colaboração, bem como sobre a aprovação da Minuta de Constituição do Direito de Superfície. Após a aprovação da Minuta de Constituição do Direito de Superfície, deve a mesma ser



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

submetida a sessão de Assembleia Municipal, para aprovação. Posteriormente, deverá notificar-se a CIM-RC das deliberações que foram tomadas sobre as respetivas minutas. -----

O Executivo deliberou, por unanimidade, relativamente ao Acordo de Colaboração, na sequência da aprovação pelo IHRU do estudo prévio de Construção de Habitação Multifamiliar – Rua da Eirinha – 19 fogos” que visa integrar o Parque Público de Habitação a Custos Acessíveis, aprovar a Minuta do Acordo de Colaboração. -----

Mais deliberou aprovar a Minuta de Constituição do Direito de Superfície, devendo a mesma ser submetida a sessão de Assembleia Municipal, para aprovação. -----

Posteriormente, deverá notificar-se a CIM-RC das deliberações que foram tomadas sobre as respetivas minutas.-----

5.4 ABERTURA DO PROCEDIMENTO PARA A FORMAÇÃO DO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS "CONSTRUÇÃO E REMODELAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO DA FREGUESIA DE FIGUEIRA DE LORVÃO (1ª FASE)".-----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade:-----

1. Autorizar a despesa para a execução da referida empreitada, conforme dotação orçamental prevista e autorizar a contratação. -----

2. Decidir a não adjudicação por lotes, nos termos do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP, dado que se considera que a divisão em lotes causaria graves inconvenientes e custos adicionais para o Município, nomeadamente, na gestão e compatibilização da execução física da obra por diferentes entidades, cujas responsabilidades contratuais, em particular no que se refere às garantias, seria de difícil distinção e imputação. -----

3. Autorizar a abertura do procedimento por Concurso Público, com os prazos para apresentação das propostas e de execução da obra previstos. -----

4. Aprovar as peças do procedimento referidas na informação técnica, com tramitação do procedimento na plataforma eletrónica VORTALgov; -----

5. Nomear a seguinte constituição do Júri do procedimento:-----

Presidente – Engenheiro Pedro Costa; -----

Efetivo – Dra. Sandra Melo;-----

Efetivo – Engenheiro José Santos Figueiredo;-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 15 da reunião de 08-08-2024

páginas 38 | 39



Câmara Municipal de Penacova

Suplente – Dra. Isaura Nogueira;-----

Suplente – Engenheira Izilda Duarte.-----

6. Designar como Gestor do Contrato para a fase de execução do contrato da empreitada e de acordo com o disposto no artigo 290º-A do CCP, o Senhor Engenheiro Pedro Costa.-----

7. Tendo em conta a impossibilidade de assegurar a Fiscalização da obra com meios próprios, autorizar a abertura de um procedimento para contratação de prestação de serviços nessa matéria (incluindo a coordenação de segurança em obra por parte do dono de obra) e a preparação das respetivas peças processuais. -----

5.5 LISTAGEM DE ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA GESTÃO URBANÍSTICA.

O Executivo tomou conhecimento da listagem de atos praticados no âmbito da Gestão Urbanística. ---

As deliberações da presente ata foram aprovadas em minuta ao abrigo do preceituado no n.º 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com vista à sua exequatidade imediata. -----

ENCERRAMENTO

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram dezasseis horas.-----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e pela Secretária da reunião. -----

O Presidente da Câmara Municipal

(Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra)

A Secretária

(Maria Clara Figueira Rodrigues Mateus)



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957